Auxílio Emergencial, proteção na pandemia do Covid-19 e assimetrias de gênero

Anna Isabela Fernandes Leandro - Graduanda em Ciências Econômicas pela UFF Isabella Corrêa Dias - Graduanda em Ciências Econômicas pela UFF

Introdução

Frente à crise provocada pela pandemia da Covid-19, o Governo brasileiro aprovou em abril de 2020 a lei número 13.982, que sancionou o auxílio emergencial no valor de 600 reais por três meses para os trabalhadores que cumprissem os requisitos legais. Em Novembro do mesmo ano, segundo os dados coletados pela Pnad-Covid, 41% de todos os domicílios brasileiros tinham sido contemplados pelo auxílio. Esta pesquisa tem como intuito, portanto, investigar quais são os limites do reforco ou atenuação assimetrias de gênero se tratando do Auxílio Emergencial.

Desenvolvimento

O Auxílio Emergencial foi uma política anticíclica elaborada em um momento de crise econômica e sanitária mundial para fomentar a renda das famílias. Seu desenho não foi pensado como correção de assimetrias de gênero, mas o benefício alcançou um efeito importante na proteção financeira das mulheres, sobretudo das mulheres negras, mitigando o aumento da desigualdade de renda de gênero e raça durante a pandemia do Covid-19 (FARES *et al*, 2021).

Segundo os dados da Pnad Covid, a renda do trabalho de famílias chefiadas por homens brancos, mulheres brancas e homens negros, respectivamente, chegou a ser 2,55, 1,88 e 1,41 vezes maior que a das famílias chefiadas por mulheres negras em agosto de 2020. Quando contabilizado o impacto do Auxílio Emergencial nota-se que a renda das famílias chefiadas por mulheres negras se torna mais próxima à renda de todos os outros grupos, mesmo quando comparado ao período pré-pandemia (FARES *et al*, 2021).

Os dados da Pnad Covid corroboram com o pressuposto de que o Auxílio Emergencial como política pública foi eficaz para a redução das assimetrias de gênero e raça durante a pandemia. Sem ele, os efeitos da retração econômica sobre a população vulnerável, especialmente as mulheres negras, levariam a um aumento na desigualdade de

gênero e raça (FARES *et al*, 2021). Os dados mostram, contudo, que o beneficio foi insuficiente para a correção estrutural das desigualdades.

Além disso, a Lei nº 13.982/2020, prevê que famílias chefiadas por mães solo têm direito ao recebimento de duas cotas do benefício, mas não contempla famílias de pais solo que, por sua vez, possuem direito a uma única cota. Esse fator reforça o senso comum do papel da mulher como cuidadora do lar. Cabe destaque, que as assimetrias raciais se perpetuam na sociedade brasileira de forma mais significativa que as assimetrias somente por gênero. Segundo a Pnad Covid, a mulher branca possui, em média, remunerações maiores por sua força de trabalho do que mulheres e homens negros.

Conclusões

A crise atual, differente das anteriores, impactou com intensidade as ocupações referentes aos serviços, especialmente as que foram consideradas "linha de frente", nos quais as mulheres são sobrerrepresentadas (ALON et al, 2020). O Auxílio Emergencial alcançou seu papel como suavizador do desemprego no país, em especial para mães solteiras e se mostrou eficiente. Contudo, em suas configurações legais, possui raízes da responsabilização dos cuidados sobre a figura da mãe, uma vez que o programa não prevê o duplo pagamento aos homens que são chefes de famílias monoparentais. Para as assimetrias de gênero, o Auxílio não se mostrou um programa de assistência social suficientemente capaz de reduzi-las estruturalmente.

Principais referências

ALON, T. M. *et al.* **The impact of Covid-19 on gender equality**. NBER Working Paper Series, Working Paper, n. 26947, 2020.

FARES, L. S. *et al.* **As políticas econômicas implementadas no Brasil durante a pandemia sob a perspectiva de gênero.** Nota de Política Econômica, MADE/USP, n. 006, 2021.